CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 289/94

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 1983.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, com relação ao seguinte item:

a) Falta de recibos ou quitações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 14 de dezembro de 1994.

Vereador João Gilberto Stefani
- presidente -

Vereador Adalbertino Batista Nascimento
- secretário -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
03 / JAN. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG